



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa receber em doação equipamentos que especifica e dá outras providências.

A propositura se faz necessária para referendar doação de equipamentos efetuada pelo Rotary Clube de Adamantina ao Projeto ASA, através do subsídio distrital DG 2091114 proveniente da Fundação Rotária, Distrito 4510 do Rotary Internacional. São equipamentos de cozinha que vêm substituir aqueles ali existentes que estavam em avançado grau de deterioração, com vida útil bastante reduzida em razão de estarem em uso há mais de 15 anos.

Considerando a natureza do projeto e a necessidade de referendar o recebimento dos bens o quanto antes a fim de auxiliar a prestação de contas junto a Fundação Rotária, requer seja apreciado em **caráter de urgência**.

Adamantina, 31 de janeiro de 2020.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

RECEBIDO

Adamantina 03/02/20

Am. Cardim

15h 19min





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Executivo receber em doação equipamentos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município, autorizado a receber em doação através do Rotary Club da Adamantina, equipamentos que especifica, destinados ao Projeto ASA:

- I. Fogão industrial de 6 bocas BP com forno inox cristal aço P7;
- II. Bebedouro industrial de coluna 25 lts. com filtro 127V. 1 torneira e abrir e 1 jato – FRISBEL;
- III. Refrigerador duplex 334 lts. CRD37 – 110V. BC Consul.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 27 de janeiro de 2020.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município